

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1661/72

Aprovado por Deliberação  
de 08/11/72

PROCESSO N°: 1132/72 - CEE

INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista encaminha relatório do Concurso Vestibular realizado no corrente ano.

A CESESP examinou o relatório e o considerou em ordem.

CONCLUSÃO:

Favorável à aprovação do Relatório do exame vestibular realizado no corrente ano, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, em 08 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.